

TABELA SALARIAL - 01/01/15 A 31/12/15

Os Presidentes dos Sindicatos patronal (SECOVI-PE) e dos empregados (SIEEC, STEALMOAIC e SIEMACO), realizaram acordo de intenções, onde ficou estabelecido os seguintes reajustes aplicados à categoria obreira referente ao período de **01/01/2015 à 31/12/2015**, conforme tabela abaixo:

FUNÇÃO	PISO(R\$)	ADICIONAL	TOTAL(R\$)
ZELADOR	R\$ 800,00		R\$ 800,00
PORTEIRO DIURNO	R\$ 850,00		R\$ 850,00
PORTEIRO NOTURNO	R\$ 850,00	NOTURNO (20%) R\$ 170,00	R\$ 1.020,00
ASCENSORISTA	R\$ 800,00	INSALUBRIDADE (15%) R\$ 120,00	R\$ 920,00
GERENTE	R\$ 1.100,00		R\$ 1.100,00

- Os empregados de condomínios, que exerçam a função de Zelador, e Porteiro (diurno e noturno), terão um reajuste salarial, a partir de 1º de janeiro de 2015, de 8,84% (oito vírgula oitenta e quatro por cento), para o Ascensorista 8,10% (oito vírgula dez por cento) aplicado de forma linear sobre os salários praticados em janeiro/14, e a inclusão da nova categoria de GERENTE com o salário de R\$ 1.100,00 (hum mil e cem reais).
- Os empregados de shoppings centers e flats terão direito ao reajuste salarial de 6,50% (seis e meio por cento), a ser aplicado sobre o salário praticado em 31 de janeiro de 2014, podendo ser compensados os aumentos espontâneos
- O piso salarial admissional para empregados administrativos das empresas de compra, venda, locação e administração de imóveis e dos condomínios comerciais fica fixado em R\$ 824,52 (oitocentos e vinte e quatro e quatro reais e cinquenta e dois centavos) o que corresponde a 6,5% (seis e meio por cento) de aumento. Com exceção do Contínuo e Auxiliar de Serviços Gerais, que receberão o valor mínimo de R\$ 788,00 (setecentos e oitenta e oito reais), podendo ser compensados os aumentos espontâneos.

Vale Alimentação: A partir da vigência da presente Convenção, as nomenclaturas CESTA BÁSICA E TICKET REFEIÇÃO, serão extintas, passando a ser chamado de **VALE ALIMENTAÇÃO**, que será fornecido mensalmente aos empregados, entre os dias 15 e 20, no valor de **R\$ 220,00** (duzentos e vinte reais), valor esse que vigorará até janeiro de 2016.

- Cobertura Social de **R\$ 18,00** para os condomínios que não têm convênio de assistência médica para seus funcionários e de **R\$ 9,00** para os condomínios que tem convênio de assistência médica. Estão isentos dessa cobertura os Shoppings, as Administradoras de Condomínio e de Imóveis em relação a seus funcionários.
- A Taxa Assistencial Laboral será descontada nos salários dos funcionários no valor de **R\$ 60,00** divididos em quatro parcelas de **R\$ 15,00 (quinze reais)** em **janeiro, maio, agosto e novembro/2015**.

Elísio Cruz Júnior
SECOVI-PE

Rinaldo Alves de Lima
STEALMOIAC-PE

Rinaldo Alves de Lima Junior
SIEEC/PE